



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

Câmpus
Pelotas

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Curso Técnico em Química Subsequente

Câmpus Pelotas

2008/2

Dados Gerais do Curso	
Nome completo do curso	Curso Técnico em Química
Título do estudante formado	Técnico em Química
Modalidade	Presencial
Forma	Subsequente
Carga horária total	1785 h
CH disciplinas obrigatórias	1485 h
CH disciplinas eletivas	0 h
CH Trabalho de conclusão de curso	0 h
CH Estágio curricular	300 h
CH Atividades Complementares	0 h
Número de vagas	28 semestral
Turno de oferta	Noturno
Regime (anual/semestral)	Semestral
Duração	5 semestres
Etapas avaliativas por período letivo	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA
Forma Subsequente

Início: 2008/2

Sumário

1 DENOMINAÇÃO.....	6
2 VIGÊNCIA	6
3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	6
3.1 Apresentação	6
3.2 Justificativa.....	8
3.3 Objetivos	9
4 PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	10
5 REGIME DE MATRÍCULA	10
6 DURAÇÃO.....	11
7 TÍTULO	11
8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO.....	11
8.1 Perfil profissional	12
8.1.1 Competências profissionais	13
8.2 Campo de atuação	13
9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	14
9.1 Princípios metodológicos.....	14
9.1.1 - Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas	15
9.2 Prática profissional	15
9.2.1 Estágio profissional supervisionado	17
9.2.2 Estágio não obrigatório	17
9.3 Atividades complementares:.....	18
9.4 Trabalho de conclusão de curso:.....	18
9.5 Matriz curricular	18
9.6 Matriz de disciplinas eletivas	19
9.7 Matriz de disciplinas optativas	19
9.8 - Matriz de pré-requisitos	20
9.9 Matriz de disciplinas equivalentes	21
9.10 Matriz de componentes curriculares a distância	22
9.11 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia.....	22
9.12 Flexibilidade curricular	22
9.13 Política de formação integral do estudante.....	23
9.14 Políticas de apoio ao estudante.....	25
9.15 Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão	26
9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante	27

10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES	29
11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	30
11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes.....	30
11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso.....	30
12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	31
13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	32
13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica.....	32
13.2 Pessoal técnico-administrativo	36
14 INFRAESTRUTURA	37
14.1 Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes	37
14.2 Infraestrutura de Acessibilidade.....	39
14.3 Infraestrutura de laboratórios específicos à Área do Curso	39
Referências	49
Anexo I - Regulamento de Estágio Profissional Supervisionado	52

1 DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Química, do eixo tecnológico PRODUÇÃO INDUSTRIAL, área tecnológica: Química.

2 VIGÊNCIA

O Curso Técnico em Química modalidade Subsequente está em vigência desde 2008/2.

Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela instância colegiada, ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passarão a viger a partir de 2026/1.

Durante a sua vigência, este projeto será avaliado com periodicidade a cada 5 semestres (2,5 anos) pela referida instância, sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul) dá continuidade a uma trajetória histórica da Educação Profissional no Brasil. Sua origem foi iniciada em 1917 na cidade de Pelotas, como Escola de Artes e Ofícios, transformada em 1930 na Escola Technico-Profissional - instituída pelo município para viabilizar seu funcionamento. Em 1942 é criada a Escola Técnica de Pelotas (ETP) que passa em 1959 a ser autarquia federal e em 1965 a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas (ETFPEL). Em 1999, a ETFPEL se transforma Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas - CEFET-RS, a partir do qual, além da oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio, possibilitou a oferta de Cursos Superiores e de Pós-graduação. A partir da Lei nº 11.892, de dezembro de 2008, o CEFET-RS passa a ser denominado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia atuam com foco na educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional,

promovendo a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior com tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação otimizando a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos de gestão. Atualmente o IFSul é composto por quinze Campi: Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí, Jaguarão, Novo Hamburgo e São Leopoldo.

O Câmpus Pelotas, possui atualmente sete cursos técnicos ofertados na forma integrada, concomitante e subsequente, oito cursos de graduação, cinco cursos de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de doutorado. Dentro deste contexto, o IFSul - Câmpus Pelotas conta com a experiência no ensino técnico em química desde 1979, nas modalidades integrado e subsequente, já tendo colocado no mercado mais de 2400 profissionais qualificados para atuar nas mais diversas áreas, destacando-se a presença destes profissionais nas indústrias da região de Pelotas, no RS e no país.

O Curso Técnico em Química do IFSul, ofertado na modalidade subsequente ao ensino médio e de forma presencial, é estruturado para formar técnicos de nível médio dotados de uma visão ética e humanística na aplicação prática das competências e habilidades adquiridas no período acadêmico. Alinhado aos preceitos da Resolução CNE/CP número 1 de 2021, visa promover uma educação articulada ao setor produtivo e que prioriza a indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, integrando teoria e prática às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia através de um currículo estruturado em eixos temáticos dinâmicos e interdisciplinares. Dentre eles, destacam-se:

- química geral e aplicada, com formação em físico-química, química orgânica, química inorgânica e química analítica, tecnologia de formulações químicas, microbiologia e bioquímica atuando em laboratórios industriais, de ensino, pesquisa e inovação de acordo com normas de segurança;
- processos industriais, abordando sua base científica, instrumentação, segurança industrial, equipamentos e aplicações, tais como nas áreas de petroquímica, fertilizantes, tratamento de águas e resíduos e tecnologia de alimentos entre outras.

Espera-se que o técnico formado seja um profissional responsável, investigativo e com capacidade para integração social através da compreensão das ciências, das linguagens e das tecnologias, habilitado para atuar em diversos setores da indústria química e afins.

O curso enfatiza uma abordagem prática e reflexiva, incentivando o desenvolvimento de competências como comunicação eficaz, trabalho em equipe, proatividade e tomada de decisões éticas e conscientes. A formação é complementada por atividades que fomentam a iniciativa, a criticidade e a visão sistêmica, preparando o aluno para os desafios contemporâneos do setor químico. Em consonância com a identidade educativa do IFSul, o curso busca desenvolver profissionais que valorizem a sustentabilidade e a responsabilidade social, contribuindo para o avanço tecnológico e a melhoria da qualidade de vida na sociedade.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de Curso, são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 Justificativa

O Curso Técnico em Química está em consonância com o Plano Nacional de Educação (2014-2024), cujas Metas 10 e 11 versam sobre a expansão da educação profissional, respectivamente, através de sua integração com a educação de jovens e adultos – EJA (Meta 10) e da garantia de pelo menos 50% da oferta da educação profissional técnica de nível médio ao setor público (Meta 11). Sua proposta alinha-se, igualmente, ao perfil de oferta e à vocação educativa do IFSul, objetivando contribuir para o desenvolvimento regional através da formação de profissionais capacitados para os desafios do setor químico.

A necessidade da manutenção do Curso Técnico de Química na modalidade subsequente presencial, dá-se em face de um crescente campo de trabalho no estado do Rio Grande do Sul, destacando-se regionalmente as áreas de oleoquímica, petroquímica, fertilizantes, carboquímica, alimentos e formulações químicas.

Na Zona Sul, mais especificamente em Pelotas, onde o IFSul, Câmpus Pelotas, está localizado, identifica-se a presença de dois macro complexos industriais: o setor químico e o agroindustrial. O complexo químico é o mais dinâmico, possuindo uma boa relação com as atividades que proporcionam valor agregado elevado. Embora apresente poucas unidades implantadas na região, sua expansão é incentivada pelos órgãos governamentais devido à proximidade do super porto localizado na cidade de Rio Grande, distante 55 km de Pelotas. O complexo agroindustrial, por sua vez, é o que mais se desenvolveu a partir das vocações agropecuárias locais, sendo importante contribuinte na formação do PIB (Produto Interno Bruto) regional e na circulação financeira entre os municípios da região. Ele é composto por quatro setores principais: arroz, frutas, legumes e cereais e pecuária de corte e de leite, principais responsáveis pela economia de vários municípios periféricos ao eixo Pelotas/Rio Grande.

Além disso, as indústrias apontam para um profissional com competência para atender um amplo e exigente mercado de trabalho, muitas vezes voltado para o mercado internacional, cujas exigências de competitividade e produtividade são cada vez maiores. Com isso, investem fortemente em pesquisa e tecnologia de ponta para o desenvolvimento de tecnologias limpas e para a otimização de processos, cuja aplicação em suas práticas produtivas, manejo e destinação de efluentes e resíduos, visa minimizar perdas e repercuções negativas ao meio ambiente, respeitando a legislação ambiental e promovendo a sustentabilidade através da proteção e preservação dos recursos naturais.

Finalmente, destaca-se a crescente demanda por técnicos químicos capacitados a atender a área da saúde, representada pelo grande número de laboratórios de análises clínicas e farmácias de manipulação que vem surgindo ao longo dos anos.

Dentro desse panorama positivo e considerando o grande número de egressos do ensino médio, o IFSul, Câmpus Pelotas, atende a essa demanda com a formação de profissionais técnicos com habilitação para atuar na área.

3.3 Objetivos

O curso propõe-se a formar profissionais técnicos de nível médio da ÁREA PROFISSIONAL QUÍMICA, na habilitação Química, em acordo com as tendências tecnológicas da região e em consonância com as demandas dos setores produtivos, tendo por finalidade “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (art 2º- Título II- LDB 9.394/96). Alinhando-se à vocação institucional do IFSul e ao perfil de egresso preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021), os objetivos propostos a seguir expressam uma visão de longo prazo, preparando os estudantes para uma carreira profissional duradoura e significativa.

Objetivo Geral

O Curso Técnico em Química modalidade subsequente presencial tem como propósito geral formar profissionais técnicos de nível médio capazes de atuar nas diferentes prerrogativas legais estabelecidas.

Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral, o curso se propõe a:

- oferecer uma base sólida de conhecimentos teóricos e práticos em Química, que permita ao estudante compreender e aplicar os conceitos na prática profissional de forma ética e responsável;
- capacitar os discentes na execução e interpretação de análises químicas, microbiológicas e afins;
- capacitar os discentes para organização geral, manutenção e gestão do espaço laboratorial;
- desenvolver habilidades técnicas para operar, controlar e otimizar processos industriais químicos, respondendo às demandas dos setores produtivos locais e globais;
- incentivar a pesquisa e a inovação, com ênfase na criação de soluções tecnológicas sustentáveis e ambientalmente corretas;
- fomentar a capacidade de trabalho em equipe, comunicação eficaz e liderança, essenciais no ambiente de trabalho moderno;
- preparar os discentes para atender às normativas legais e padrões de qualidade e segurança na indústria química;
- estimular o desenvolvimento de competências transversais, como pensamento crítico, resolução de problemas, adaptabilidade e trabalho em equipe.

4 PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Química, os candidatos deverão ter concluído o ensino médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no Curso será regulamentado em edital específico.

5 REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Por disciplina
Regime de Ingresso	Semestral
Turno de Oferta	Noite
Número de vagas	56

6 DURAÇÃO

Duração do Curso	5 semestres
Prazo máximo de integralização	O dobro da duração mínima prevista para o Curso
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1485 h
Carga horária em disciplinas eletivas	Não se aplica
Estágio Profissional Supervisionado	300h
Atividades Complementares	Não se aplica
Trabalho de Conclusão de Curso	Não se aplica
Carga horária total mínima do Curso	1485h (>= ao CNCT)
Carga horária total do Curso	1785 h
Optativas	Não se aplica

7 TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do Curso, incluindo o estágio profissional supervisionado, o estudante receberá o diploma de Técnico em Química.

8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

O Técnico em Química formado na modalidade subsequente presencial do IFSul é preparado para ser um profissional integral, que alia conhecimento técnico a uma consciência ética, criativa e humanística. Em um mundo em constante transformação, onde a sustentabilidade e a inovação são imperativas, o técnico em Química é capacitado para ser um agente de mudança, com habilidades para:

- compreender e aplicar os avanços científicos e tecnológicos nas práticas laboratoriais e industriais, mantendo-se sempre à frente das tendências do mercado;
- desenvolver produtos químicos inovadores e sustentáveis, contribuindo para a economia verde e para o bem-estar social;
- gerenciar processos químicos com eficiência, adotando práticas que maximizem a segurança e minimizem o impacto ambiental;
- atuar em conformidade com as normas regulatórias e éticas, interpretando e aplicando a legislação de forma crítica e informada.

Além disso, o curso busca fomentar no técnico em Química:

- uma visão global, preparando-o para atuar em um mercado de trabalho sem fronteiras, onde a capacidade de inovação e adaptação são cruciais;
- competências interpessoais, como liderança, comunicação e trabalho em equipe, pois são essenciais para a gestão de projetos e para a interação com profissionais de diversas áreas;
- um compromisso com o aprendizado contínuo, incentivando a atualização permanente e a busca por qualificação e especialização ao longo da vida profissional.

Este perfil profissional reflete a vocação institucional do IFSul de formar cidadãos e profissionais que contribuam significativamente para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Brasil e do mundo.

8.1 Perfil profissional

O perfil profissional do egresso do Curso contempla o domínio de conhecimentos técnicos e práticos em Química, habilidades analíticas e de resolução de problemas, e competências para a gestão de processos químicos e ambientais.

Este profissional é também versado em práticas sustentáveis e tecnologias limpas, refletindo a necessidade de inovação responsável na indústria química.

Na atuação deste profissional, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC), o técnico em química será habilitado para:

- operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais;
- controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos;
- realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- desenvolver produtos e processos;
- comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos;
- controlar estoques de produtos acabados;
- realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

Sendo fundamentais para a sua atuação, possuir:

- conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e operação das atribuições da área, de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos futuros usuários e operadores de empresas em processos de transformação em química;
- conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às normas e relatórios técnicos, à legislação da área, às novas

tecnologias relacionadas à indústria 4.0, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à gestão de conflitos.

8.1.1 Competências profissionais

A proposta pedagógica do Curso estrutura-se para que o estudante venha a consolidar, ao longo de sua formação, as capacidades de:

- analisar criticamente o papel da Química e afins e suas aplicações no contexto social, econômico e ambiental;
- integrar conhecimentos de diferentes áreas, como matemática, física e biologia, para uma compreensão holística dos processos químicos;
- desenvolver soluções inovadoras para problemas da indústria química, com foco em sustentabilidade e eficiência energética;
- comunicar-se efetivamente, tanto na linguagem técnica específica da Química quanto em um contexto interdisciplinar;
- trabalhar colaborativamente em equipes multidisciplinares, liderando e contribuindo para o sucesso de projetos conjuntos;
- empregar tecnologias da informação e comunicação de forma competente, para pesquisa, análise de dados e gestão de processos;
- adaptar-se a mudanças e manter-se atualizado com as rápidas evoluções tecnológicas e científicas da área;
- exercer a cidadania de forma ativa, reconhecendo a importância da Química para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida das comunidades.

Espera-se que o egresso tenha sua formação plena para o trabalho, cujo fundamento deve ser a relação do homem com o meio em que vive, através do desenvolvimento da capacidade de comunicação, postura crítica, ética, trabalho em equipe, relações interpessoais, decisão, autocontrole, cultura, visão sistêmica e iniciativa.

8.2 Campo de atuação

O egresso do Curso estará apto a atuar em um amplo espectro de setores que demandam conhecimento técnico em Química, incluindo, mas não se limitando a, indústrias químicas, farmacêuticas, alimentícias, cosméticas, de materiais e de energia renovável, laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentos e afins, de ensino, pesquisa e desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas, empresas de consultoria, de assistência técnica, de comercialização de

produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos, estações de tratamento de água e de efluentes.

Este profissional terá a capacidade de:

- contribuir para a inovação e melhoria contínua dos processos produtivos, aplicando princípios de química verde e práticas sustentáveis;
- desempenhar funções em laboratórios de análise e controle de qualidade, assegurando a conformidade dos produtos com os padrões de segurança e eficácia;
- participar ativamente na pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, utilizando conhecimentos avançados em síntese química e bioquímica;
- atuar na gestão de operações industriais, otimizando o uso de recursos e maximizando a eficiência energética;
- engajar-se em atividades de consultoria e assessoria técnica, fornecendo expertise para a resolução de problemas complexos e a tomada de decisões estratégicas;
- exercer papéis de liderança e supervisão, coordenando equipes e projetos com competência e visão estratégica.

9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 Princípios metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Técnico em Química contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos Técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mercado de trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiam:

- a contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre

a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;

- a execução de aulas práticas utilizando técnicas e metodologias analíticas contextualizadas no campo de ação do Técnico em Química;
- o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) incorporados para facilitar o acesso a informações atualizadas, ao uso de programas computacionais e de plataformas de colaboração online, garantindo que os estudantes estejam preparados para o ambiente tecnológico moderno.

Estas modalidades são implementadas com o objetivo de desenvolver não apenas o conhecimento técnico, mas também habilidades essenciais como pensamento crítico, colaboração e adaptabilidade, preparando os estudantes para os desafios do mercado de trabalho atual e futuro.

9.1.1 - Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas

- Abordagem inclusiva que considere o conceito ampliado de acessibilidade, alinhada à legislação e aos documentos institucionais vigentes;
- Utilização da Resolução CONSUP/IFSUL nº 366 de 11 de dezembro de 2023 que aprova o Regulamento dos Processos Inclusivos para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no âmbito do IFSul, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul;
- Necessidade de acompanhamento e realização de Plano Educacional Individualizado (PEI) para estudantes com necessidades específicas, garantindo adequações no planejamento, acompanhamento e avaliação proporcionando o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão.

9.2 Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao **trabalho** o status de principal **princípio educativo**, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Técnico em Química assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Técnico em Química traduz-se curricularmente por meio de:

- aulas práticas e teóricas desenvolvidas em espaços com equipamentos e tecnologia de ponta onde os alunos podem realizar análises, manipulação de substâncias, execução de experimentos e simulações, aproximando-os das condições e desafios encontrados no mercado de trabalho;
- visitas técnicas através de excursões a empresas do setor produtivo, instituições de pesquisa na área de formação do curso, laboratórios analíticos e farmacêuticos, entre outros, proporcionando uma visão direta das operações laboratoriais, industriais e dos processos de trabalho;
- simulações computacionais utilizando softwares especializados para modelar estruturas e processos químicos, permitindo a exploração de cenários e variáveis sem os riscos ou custos associados a experimentos reais;
- participação em pesquisas aplicadas através do incentivo à iniciação científica e à investigação, conectando os estudantes com as questões atuais e emergentes da área Química;
- participação em projetos de extensão, incentivando e permitindo a interação com a sociedade na aplicação prática da formação e conhecimentos do discente;
- execução de estágios supervisionados, consistindo em oportunidades estruturadas para que os estudantes apliquem conhecimentos teóricos em ambientes de trabalho reais, sob a orientação de profissionais experientes.

Estas modalidades operacionais são projetadas para reforçar a conexão entre teoria e prática, garantindo que os estudantes adquiram não apenas o conhecimento,

mas também as habilidades técnicas e interpessoais e a experiência necessárias para se destacarem como profissionais da Química.

9.2.1 Estágio profissional supervisionado

Conforme descrito na Organização Didática e no Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

A matriz curricular do Curso Técnico em Química contempla o estágio obrigatório (Estágio Profissional Supervisionado) acrescido à carga horária mínima estabelecida para o Curso, tendo em vista a proposta de formação e a natureza das áreas de atuação profissional do egresso, cujas atividades demandam o desenvolvimento do comportamento ético e compromisso profissional, a integração dos conhecimentos de pesquisa, extensão e ensino em benefício da sociedade, de acordo com a realidade local e nacional; o conhecimento, análise e aplicação de novas tecnologias, metodologias, sistematizações e organizações de trabalho.

O estágio permite desenvolver competências como: trabalhar em equipe; despertar curiosidade instigando o desenvolvimento técnico e pessoal com pensamento crítico, autodisciplina, proatividade, comprometimento, comunicação, adaptabilidade, flexibilidade, gestão do tempo e habilidades interpessoais.

O Estágio Profissional Supervisionado terá duração mínima de 300 horas, podendo ser realizado a partir da conclusão do segundo semestre letivo.

A modalidade operacional do Estágio Profissional Supervisionado no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Estágio do Curso Técnico em Química (Anexo I).

9.2.2 Estágio não obrigatório

No Curso Técnico em Química é prevista a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional e não contabilizado junto a carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

9.3 Atividades complementares:

O Curso Técnico em Química não prevê Atividades Complementares.

9.4 Trabalho de conclusão de curso:

O Curso Técnico em Química não prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

9.5 Matriz curricular

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE						A PARTIR DE 2026/1	
 INSTITUTO FEDERAL Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Curso Técnico em Química Subsequente						
	MATRIZ CURRICULAR Nº 666				CAMPUS Pelotas		
SEMESTRES		CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORA AULA SEMANAL	HORA AULA SEESTRAL	HORA RELÓGIO SEESTRAL	
I SEMESTRE	TEC.5004	Fundamentos de química inorgânica	4	80	60		
	TEC.5005	Fundamentos de química orgânica	4	80	60		
	TEC.0478	Informática	2	40	30		
	TEC.1964	Operações de laboratório I	2	40	30		
	TEC.1985	Segurança de laboratório	2	40	30		
	TEC.5006	Fundamentos de matemática	3	60	45		
	TEC.5007	Fundamentos de física	3	60	45		
		SUBTOTAL	20	400	300		
II SEMESTRE	TEC.1885	Análise orgânica	4	80	60		
	TEC.3618	Físico-química	4	80	60		
	TEC.1959	Microbiologia I	2	40	30		
	TEC.5008	Operações de laboratório II	4	80	60		
	P3194	Estatística	2	40	30		
	TEC.5009	Língua portuguesa	2	40	30		
	TEC.5010	Inglês	2	40	30		
		SUBTOTAL	20	400	300		

	III SEMESTRE	TEC.5011	Análise química qualitativa	4	80	60	
		TEC.5016	Análise química quantitativa	6	120	90	
		TEC.1962	Microbiologia II	4	80	60	
		TEC.1968	Operações Unitárias I	4	80	60	
		TEC.5017	Transporte de fluidos	2	40	30	
			SUBTOTAL	20	400	300	
	IV SEMESTRE	TEC.1882	Análise instrumental	6	120	90	
		TEC.5012	Corrosão	3	60	45	
		TEC.1898	Bioquímica	4	80	60	
		TEC.1970	Petroquímica	2	40	30	
		TEC.1969	Operações unitárias II	3	60	45	
		TEC.1512	Gestão e empreendedorismo	2	40	30	
			SUBTOTAL	20	400	300	
	V SEMESTRE	TEC.1987	Sistemas de utilidades	2	40	30	
		TEC.1943	Instrumentação industrial	3	60	45	
		TEC.5013	Análise e Processamento de Alimentos	3	60	45	
		TEC.5014	Fertilizantes	2	40	30	
		TEC.5015	Técnicas de formulações químicas	4	80	60	
		TEC.1995	Tratamento de águas e resíduos	4	80	60	
		TEC.1932	Higiene e segurança no trabalho	1	20	15	
			SUBTOTAL	19	380	285	
SUBTOTAL GERAL				99	1980	1485	
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS – A				99	1980	1485	
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ELETIVAS – B				-	-	-	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - C				-	-	-	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES – D				-	-	-	
ESTÁGIO CURRICULAR – E				30	400	300	
CARGA HORÁRIA TOTAL (A+B+C+D+E)					2380	1785	
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS (quando previstas) - F				-	-	-	

HORA AULA = 45 MINUTOS.

DESENVOLVIMENTO DE CADA SEMESTRE EM 20 SEMANAS.

Observação: As cargas horárias de A, B e D podem ser contabilizadas dentro da carga horária mínima de Catálogo.

9.6 Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

9.7 Matriz de disciplinas optativas

Não se aplica.

9.8 - Matriz de pré-requisitos

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE					A PARTIR DE 2026/1
 INSTITUTO FEDERAL Sul-Rio-Grandense Câmpus Pelotas		Curso Técnico em Química Subsequente			
		MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS			CAMPUS PELOTAS
SEMESTRES		CÓDIGO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS
I SEMESTRE	I SEMESTRE		Não se aplica	-	-
	II SEMESTRE	TEC.1885	Análise orgânica	TEC.5005	Fundamentos de química orgânica
				TEC.5004	Fundamentos de química inorgânica
		TEC.3618	Físico-química	TEC.5004	Fundamentos de química inorgânica
				TEC.5006	Fundamentos de matemática
		TEC.5008	Operações de laboratório II	TEC.1964	Operações de laboratório I
		P3194	Estatística	TEC.5006	Fundamentos de matemática
	III SEMESTRE	TEC.5011	Análise química quantitativa	TEC.5008	Operações de laboratório II
				TEC.5004	Fundamentos de química inorgânica
		TEC.5016	Análise química qualitativa	TEC.5004	Fundamentos de química inorgânica
				TEC.1964	Operações de laboratório I
		TEC.1962	Microbiologia II	TEC.1959	Microbiologia I
				TEC.1964	Operações de Laboratório I
IV SEMESTRE	IV SEMESTRE	TEC.1968	Operações Unitárias I	TEC.5006	Fundamentos de matemática
		TEC.5017	Transporte de fluidos	TEC.5007	Fundamentos de física
				TEC.5006	Fundamentos de matemática
		TEC.5012	Corrosão	TEC.3618	Físico-química
		TEC.1882	Análise instrumental	TEC.5008	Operações de laboratório II
				P3194	Estatística
		TEC.1898	Bioquímica	TEC.5005	Fundamentos de química orgânica
				TEC.5008	Operações de Laboratório II
		TEC.1970	Petroquímica	TEC.3618	Físico-química
				TEC.5005	Fundamentos de química orgânica
V SEMESTRE	V SEMESTRE	TEC.1969	Operações Unitárias II	TEC.1968	Operações Unitárias I
		TEC.1512	Gestão e empreendedorismo	TEC.1968	Operações Unitárias I
		TEC.1987	Sistemas de utilidades	TEC.5007	Fundamentos de física
	V SEMESTRE	TEC.1943	Instrumentação industrial	TEC.5007	Fundamentos de física
				TEC.5006	Fundamentos de matemática
	V SEMESTRE	TEC.5013	Análise e Processamento de Alimentos	TEC.1898	Bioquímica
		TEC.5014	Fertilizantes	TEC.5012	Corrosão
	V SEMESTRE	TEC.5015	Técnicas de formulações químicas	TEC.1964	Operações de laboratório I
		TEC.1995	Tratamento de águas e resíduos	TEC.1968	Operações Unitárias I
				TEC.5016	Análise química quantitativa
	V SEMESTRE	TEC.1932	Higiene e segurança do trabalho	TEC.1985	Segurança de laboratório

9.9 Matriz de disciplinas equivalentes

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA / SUBSTITUIÇÃO									
CAMPUS PELOTAS									
Curso Técnico em Química Subsequente				↔	Curso Técnico em Química Subsequente				
Matriz Nº 65/Vigência até 2025/2					Matriz Nº 666/Vigência a partir de 2026/1				
Disciplina	Código	Período Letivo	CH		CH	Período Letivo	Código	Disciplina	
Fundamentos de química inorgânica	TEC.1279	1º Sem	54	↔	60	1º Sem	TEC.5004	Fundamentos de química inorgânica	
Fundamentos de química orgânica	TEC.1280	1º Sem	54	↔	60	1º Sem	TEC.5005	Fundamentos de química orgânica	
Informática	TEC.1283	1º Sem	27	↔	30	1º Sem	TEC.0478	Informática	
Segurança de laboratório	TEC.1293	1º Sem	27	↔	30	1º Sem	TEC.1985	Segurança de laboratório	
Fundamentos de matemática	TEC.1278	1º Sem	40,5	↔	45	1º Sem	TEC.5006	Fundamentos de matemática	
Fundamentos de física	TEC.1277	1º Sem	40,5	↔	45	1º Sem	TEC.5007	Fundamentos de física	
Operações de laboratório ¹	TEC.1288	1º Sem	54	→	30	1º Sem	TEC.1964	Operações de laboratório I	
Operações de laboratório ¹	TEC.1288	1º Sem	54	↔	30	1º Sem	TEC.1964	Operações de laboratório I	
					60	2º Sem	TEC.5008	Operações de laboratório II	
Operações de laboratório ¹	TEC.1288	1º Sem	54	→	60	2º Sem	TEC.5008	Operações de laboratório II	
Análise orgânica	TEC.1288	2º Sem	54	↔	60	2º Sem	TEC.1885	Análise orgânica	
Físico-química	TEC.1276	2º Sem	54	↔	60	2º Sem	TEC.3618	Físico-química	
Microbiologia I ²	TEC.1286	1º Sem	27	↔	30	2º Sem	TEC.1959	Microbiologia I	
Estatística	TEC.1274	2º Sem	27	↔	30	2º Sem	P3194	Estatística	
Português	TEC.1291	2º Sem	27	↔	30	2º Sem	TEC.5009	Língua portuguesa	
Inglês	TEC.1284	2º Sem	27	↔	30	2º Sem	TEC.5010	Inglês	
Análise química qualitativa	TEC.1270	2º Sem	54	↔	60	3º Sem	TEC.5011	Análise química qualitativa	
Análise química quantitativa	TEC.1271	3º Sem	81	↔	90	3º Sem	TEC.5016	Análise química quantitativa	
Microbiologia II	TEC.1287	2º Sem	54	↔	60	3º Sem	TEC.1962	Microbiologia II	
Operações unitárias I ³	TEC.1289	3º Sem	40,5	↔	60	3º Sem	TEC.1968	Operações unitárias I	

¹ A disciplina de Operações de Laboratório (OL) atualmente no primeiro semestre, terá sua carga horária aumentada e será dividida em duas etapas, sendo a primeira (Operações de Laboratório I – OL I) no primeiro semestre e a segunda (Operações de Laboratório II – OL II) no segundo semestre. Desta forma, OL do curso vigente até 2025/02 equivale a OL I e OL II juntas da grade que iniciará em 2026/01.

² As disciplinas de Microbiologia I e Processos em Petroquímica terão seus conteúdos mantidos, apenas reorganizados em uma carga horária menor conforme ministrados atualmente no curso Técnico em Química modalidade Integrado na qual a carga horária menor atende, garantindo a equivalência.

³ A disciplina de Operações Unitárias I terá 80% de equivalência em seus conteúdos, que serão reorganizados em uma carga horária menor.

Transporte de fluidos	TEC.1297	3º Sem	27	↔	30	3º Sem	TEC.5017	Transporte de fluidos
Análise instrumental	TEC.1268	3º Sem	81	↔	90	4º Sem	TEC.1882	Análise instrumental
Corrosão	TEC.1273	3º Sem	40,5	↔	45	4º Sem	TEC.5012	Corrosão
Bioquímica e controle de qualidade de alimentos	TEC.1272	3º Sem	67,5	↔	60	4º Sem	TEC.1898	Bioquímica
Processos em Petroquímica ²	TEC.1292	4º Sem	40,5	↔	30	4º Sem	TEC.1970	Petroquímica
Operações unitárias II	TEC.1290	4º Sem	54	↔	45	4º Sem	TEC.1969	Operações unitárias II
Gestão industrial	TEC.1281	4º Sem	40,5	↔	30	4º Sem	TEC.1512	Gestão e empreendedorismo
Sistemas de utilidades	TEC.1294	4º Sem	27	↔	30	5º Sem	TEC.1987	Sistemas de utilidades
Instrumentação industrial	TEC.1285	4º Sem	40,5	↔	45	5º Sem	TEC.1943	Instrumentação industrial
Tecnologia de Alimentos	TEC.1296	4º Sem	40,5	↔	45	5º Sem	TEC.5013	Análise e processamento de alimentos
Fertilizantes	TEC.1275	4º Sem	27	↔	30	5º Sem	TEC.5014	Fertilizantes
Técnicas de formulações químicas ²	TEC.1295	2º Sem	40,5	↔	60	5º Sem	TEC.5015	Técnicas de formulações químicas ⁴
Tratamento de Águas e Resíduos	TEC.1298	4º Sem	54	↔	60	5º Sem	TEC.1995	Tratamento de Águas e Resíduos
Higiene e Segurança do Trabalho	TEC.1282	4º Sem	13,5	↔	15	5º Sem	TEC.1932	Higiene e Segurança do Trabalho

Legenda:

Disciplina(s) que irá(ão) substituir (CH =>)	→	Disciplina(s) que será(ão) substituída(s) (CH =/ <)
Disciplina(s) que será(ão) substituída(s) (CH =/ <)	←	Disciplina(s) que irá(ão) substituir (CH =>)
Disciplinas com CH =, que se equivalem	↔	Disciplinas com CH =, que se equivalem

9.10 Matriz de componentes curriculares a distância

Não se aplica.

9.11 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia

Encontram-se no link <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/118>

9.12 Flexibilidade curricular

O Curso Técnico em Química implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

⁴ Técnicas de Formulações Químicas terão seus conteúdos mantidos, apenas reorganizados em uma carga horária maior buscando facilitar a realização das aulas práticas no período noturno, garantindo a equivalência.

concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institutionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em programas de pesquisa, extensão e inovação, projetos interdisciplinares, eventos e competições científicas, atividades de iniciação à pesquisa, estágios não obrigatórios, monitorias acadêmicas e projetos específicos para atendimento a situações emergenciais, como a COVID-19 e as enchentes que atingiram a região, através da produção de álcool 70%, sanitizante à base de hipoclorito de sódio e sabonetes para distribuição à população necessitada, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 Política de formação integral do estudante

O Curso adota como princípio a formação integral do estudante, compreendida como o desenvolvimento de competências técnicas, científicas, éticas e sociais, em consonância com os referenciais legais e infralegais vigentes. Nesse sentido, a organização curricular contempla de forma transversal temas fundamentais à formação cidadã e profissional, como ética, meio ambiente, inclusão social, reconhecimento da diversidade étnico-cultural e afirmação das etnias historicamente subjugadas.

A proposta pedagógica busca assegurar não apenas a construção do conhecimento técnico, mas também a formação crítica e reflexiva, estimulando o compromisso com a sustentabilidade, a equidade social, a valorização da diversidade e a responsabilidade profissional. Assim, privilegia-se o desenvolvimento do raciocínio lógico, a capacidade de elaborar documentos técnicos em conformidade com as normas vigentes e a observância das exigências éticas e de segurança inerentes ao exercício profissional. Da mesma forma, incentiva-se o trabalho em equipe, a iniciativa, a criatividade e a sociabilidade, bem como a autonomia, o espírito empreendedor e a

integração ao mundo do trabalho, de modo a preparar profissionais capazes de atender às demandas sociais e produtivas contemporâneas.

Portanto, o curso consolida sua política de formação integral, orientada para a formação de sujeitos competentes, críticos e conscientes de seu papel social, aptos a contribuir para o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e a transformação da realidade em que estão inseridos.

Tendo em vista que a Política de Formação Integral do Estudante no Curso Técnico em Química é um compromisso com a educação que transcende o ensino técnico, visando o desenvolvimento pleno do indivíduo em todas as suas dimensões, adota-se uma abordagem holística na formação de seus estudantes, integrando temas fundamentais à sua estrutura curricular para promover uma educação que seja ética, ambientalmente consciente, socialmente inclusiva e respeitosa da diversidade étnico-cultural.

Por meio das disciplinas do currículo do curso se destaca a importância da preservação ambiental e da sustentabilidade, bem como estudos sobre a história e a cultura de grupos étnicos subjugados, promovendo o respeito e o reconhecimento da riqueza cultural.

O raciocínio lógico é aprimorado através de métodos de ensino que desafiam os estudantes a resolver problemas complexos. A redação de documentos técnicos é praticada em várias disciplinas, através, por exemplo, da confecção de relatórios como instrumento avaliativo complementar para as aulas práticas, assegurando a capacidade de comunicar informações técnicas de forma clara e precisa. Também são promovidos projetos colaborativos e atividades em grupo por entender que estes são elementos centrais do curso, desenvolvendo habilidades interpessoais e de trabalho em equipe.

Estágios e parcerias com a indústria local proporcionam experiências práticas valiosas, conectando os estudantes diretamente com o mercado de trabalho, além da participação em projetos de extensão voltados ao benefício socioambiental proporcionado pela aplicação do conhecimento acadêmico desenvolvido.

O IFSul se compromete a manter e atualizar constantemente essas diretrizes, assegurando que a formação oferecida esteja alinhada com os preceitos legais e infralegais vigentes, e que prepare os estudantes não apenas como técnicos qualificados, mas como cidadãos conscientes e atuantes na sociedade.

Esta política reflete a dedicação do curso em fornecer uma educação que possibilite aos estudantes adquirirem as competências necessárias para o sucesso profissional, ao mesmo tempo em que cultiva valores essenciais para a vida em comunidade e para a atuação responsável no mundo.

9.14 Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica;
- Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE);
- Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGED);
- Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento do Empreendedorismo (NADE);
- Núcleo de Economia Solidária (NESol);
- Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI);
- Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI).

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de reforço;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;
- Monitorias;
- Cantinho da química: ambiente reservado que disponibiliza aos discentes o acesso a eletrodomésticos (refrigerador, forno de micro-ondas, torradeira e jarra elétrica) e a local de armazenamento de alimentos, facilitando a permanência dos estudantes nas dependências do curso;

- Infraestrutura de convivência para integração e socialização dos discentes entre si e com os servidores;
- Sala individualizada para atendimento aos alunos pelos professores e monitores;
- Bolsista para atendimento na secretaria do curso nos horários que não há servidor.

9.15 Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão

No contexto do Curso Técnico em Química do IFSul, as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão são implementadas de forma multidimensional através de estratégias interligadas alinhadas ao Projeto Pedagógico Institucional para garantir uma formação técnica robusta que objetiva o desenvolvimento integral do estudante e sua participação ativa na comunidade, dentre as quais, destacam-se:

Ensino:

- **Metodologias Ativas:** Utilização de técnicas de ensino que promovem a participação ativa dos estudantes, como a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e o ensino híbrido;
- **Curriculum Integrado:** Desenvolvimento de um currículo que interliga teoria e prática, com ênfase em competências técnicas, cognitivas e socioemocionais;
- **Avaliação Contínua:** Implementação de sistemas de avaliação formativa que permitem o acompanhamento constante do progresso do estudante.

Pesquisa:

- **Iniciação Científica:** Estímulo à participação dos estudantes em projetos de pesquisa desde o início do curso, fomentando o pensamento crítico e a inovação;
- **Parcerias com a Indústria:** Colaboração com empresas e instituições para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, visando solucionar desafios reais do setor químico;
- **Publicações e Eventos:** Incentivo à divulgação dos trabalhos de pesquisa em congressos, seminários e publicações científicas.

Extensão:

- **Projetos Comunitários:** Realização de projetos de extensão que beneficiam a comunidade local, aplicando conhecimentos técnicos em situações práticas;

- **Educação Continuada:** Oferta de cursos e workshops para a comunidade, promovendo a educação continuada e a disseminação do conhecimento;
- **Intercâmbio de Saberes:** Criação de espaços de diálogo entre a academia e a sociedade, valorizando a troca de experiências e saberes.

Essas estratégias são fundamentais para a consolidação de um ambiente acadêmico que valoriza a aprendizagem contínua, a investigação científica e a responsabilidade social, formando técnicos em Química qualificados e cidadãos conscientes e engajados, refletindo o compromisso do Curso Técnico em Química com a excelência no ensino, a produção de conhecimento relevante e a contribuição ativa para o desenvolvimento da sociedade.

9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - Necessidades Específicas - entendidas como necessidades que se originam em função de deficiências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem, sendo o Núcleo de Apoio às Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador dessas ações, juntamente com Equipe pedagógica (pedagogo área, Supervisão e orientação, professor de Atendimento Educacional Especializado (educador especial), coordenação do Curso e equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, enfermagem, médico ou área da saúde e outros profissionais que estejam envolvidos no acompanhamento do estudante).

II – Gênero e diversidade sexual: promoção dos direitos da mulher e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDS.

III – Diversidade étnico-racial: voltada aos estudos e ações sobre as questões étnico-raciais em apoio ao ensino, pesquisa e extensão, em especial para a área do

ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003, e das questões Indígenas, na Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas. Tendo como articulador dessas ações o Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, o Curso considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer 02/2013 que trata da Terminalidade Específica, no parecer CNE/CEB nº 5 de 2019, que trata da Certificação Diferenciada e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Prevê a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade curricular que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, dos objetivos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da Certificação Diferenciada e /ou Terminalidade Específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com este projeto pedagógico de curso (PPC), respeitada a frequência obrigatória.

Garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação e uma matriz curricular compreendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõem o Art. 41 da LDB 9.394/96 e os Art. 46 e 47 da Resolução CNE/CP Nº 01/2021, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- em Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em Cursos superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em Cursos de Educação Profissional inicial e continuada, ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Campus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Técnico em Química a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como apresentação de seminários, trabalhos em grupo, confecção de relatórios de aulas práticas e de visitas técnicas, avaliações teóricas e práticas.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular,

identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado ou pela coordenadoria de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado ou pela Coordenadoria, o Curso Técnico em Química levanta dados sobre a realidade curricular por meio de:

- **Pesquisas e Questionários:** Ferramentas que capturam as percepções e experiências dos estudantes, professores e demais envolvidos no processo educativo;
- **Análise de Desempenho:** Avaliação dos resultados acadêmicos, como notas e taxas de aprovação/reprovação, para identificar tendências e áreas para melhoria;
- **Feedback Direto:** Espaços formais e informais para que todos os participantes do curso possam expressar suas opiniões e sugestões;
- **Avaliações Externas:** Consideração de avaliações feitas por entidades externas, como órgãos de acreditação ou especialistas da indústria;
- **Revisões Curriculares:** Análise periódica do currículo para garantir que ele permaneça relevante e alinhado com as necessidades do mercado e avanços tecnológicos;
- **Monitoramento de Egressos:** Acompanhamento da trajetória profissional dos egressos para avaliar o impacto do curso em sua prática profissional.

Esses métodos fornecem uma visão abrangente da eficácia do projeto pedagógico, permitindo ajustes contínuos que asseguram a qualidade e a relevância do Curso Técnico em Química.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- **Núcleo Docente Estruturante (NDE):** núcleo opcional, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta do Projeto Pedagógico de Curso a ser instituído caso o colegiado julgue necessário;

- **Colegiado/Coordenadoria de Curso:** responsável pela elaboração, acompanhamento e aprovação de propostas pedagógicas do Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- **Pró-reitoria de Ensino:** responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- **Colégio de Dirigentes:** responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- **Conselho Superior:** responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- **Câmara de Ensino:** responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Profª. Adenilde Souza dos Passos	Análise instrumental	Graduação em Licenciatura em Química pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) Doutorado em Química na área de Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Allan Valcareggi Morcelli	Tratamento de águas e resíduos	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Doutorado em Engenharia Química na área de Bioengenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	40h, substituto.
Prof. Auri Rocha Duval	Técnicas de formulações químicas	Graduação em Licenciatura Plena para Graduação de Professores em disciplinas Especializadas para o Ensino de 2º Grau – Química pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR)	DE, 40h, efetivo.

		Doutorado em Química na área de Química pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	
Profª. Camila OttonelliCalgaro	Petroquímica	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Doutorado em Engenharia Química na área de Pesquisa e desenvolvimento de processos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Carlos Fetter Zambrano	Corrosão; Fertilizantes	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	DE, 40h, efetivo.
Profª. Cátia Liane Ucker	Operações unitárias I e II; Operações de laboratório I e II; Sistemas de utilidades; Petroquímica	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Doutora em Ciências e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) com período sanduíche em Universität Duisburg-Essen	40h, substituto.
Prof. Claudio Rafael Kuhn	Microbiologia II; Análise e processamento de alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Daniel Grill Lacerda	Informática	Graduação em Tecnólogo em Processamento de Dados pela Universidade Católica de Pelotas (UCPel) Especialização em Educação Tecnológica pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Diego Gil de Los Santos	Operações unitárias I e II; Instrumentação industrial	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Doutorado em Biotecnologia pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Flávio Edney Macuglia Spanemberg	Físico-química	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas na área de	DE, 40h, efetivo.

		Engenharia de Produção pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)	
Profª Gláucia Oliveira Islabão	Análise química quantitativa; Físico-química	Graduação em Bacharelado e Licenciatura em Química pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Doutorado em Ciências na área de Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Isnar Garcia Martins	Transporte de fluidos; Instrumentação industrial	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Mestrado em Engenharia e Ciências de alimentos pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Juliano Alex Roehrs	Análise orgânica; Análise química qualitativa; Análise instrumental	Graduação em Química Licenciatura pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Doutorado em Química na área de Química pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	DE, 40h, efetivo.
Profª Karen Gularate Peres Mendes	Operações unitárias I e II; Sistemas de utilidades	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Doutorado em Recursos Hídricos na área de Sistemas Hídricos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Laone Hellwig Neitzel	Tratamento de águas e resíduos	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial na área de Ciência de alimentos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Leandro da Conceição Oliveira	Microbiologia I e II; Bioquímica	Graduação em Química de Alimentos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.

Prof. Leandro dos Santos	Análise instrumental; Análise química quantitativa	Graduação em Licenciatura em Química pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) Doutorado em Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	DE, 40h, efetivo.
Profª. Lisiâne Mendes Torres de Britto	Bioquímica; Análise e processamento de alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Marcelo Möller Alves	Análise química qualitativa	Graduação em Licenciatura Plena em Química pela Universidade Católica de Pelotas (UCPel) Doutorado em Química pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo
Profª. Nadja Berenice Dias da Costa	Fundamentos de química inorgânica; Físico-química	Graduação em Licenciatura Plena para Graduação de Professores em disciplinas Especializadas para o Ensino de 2º Grau – Química pelo CEFET-PR Doutorado em Ciências na área de Química pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Profª. Nara Rosane Mello Müller	Segurança de laboratório; Higiene e segurança no trabalho	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.
Prof. Régis da Silva Pereira	Sistemas de utilidades; Operações unitárias I e II; Transporte de fluidos	Graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Mestrado em Engenharia Oceânica pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	DE, 40h, efetivo.
Profª. Renata Gonçalves Lara	Fundamentos de química orgânica; Operações de laboratório; Análise orgânica	Graduação em Química Bacharelado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Doutorado em Química pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	DE, 40h, efetivo.

Prof. Rodrigo Nogueira Olendzki	Análise orgânica	Graduação em Química Industrial pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Doutorado em Química Inorgânica na área pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)	DE, 40h, efetivo.
Profª. Rubia Mara Siqueira da Silva	Análise química quantitativa	Graduação em Bacharelado e Licenciatura em Química pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Doutorado em Química na área pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	DE, 40h, efetivo.
Silvia Ana Crochemore Bettin	Orientação Pedagógica	Pedagoga com Habilitação em Orientação Educacional (UCPEL) Mestra em Política Social pela Universidade Católica de Pelotas	DE, 40h, efetivo.
Thiago Ferreira Abreu	Supervisão Pedagógica	Mestre em Educação em Ciências UFRGS/ Graduação em Ciências Biológicas IFSul-CaVG/Graduação em Pedagogia - ETEP	Professor substituto (40h).

13.2 Pessoal técnico-administrativo

Nome	Titulação/Universidade
Bernardo dos Santos Vaz	Graduação em Oceanologia pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Doutorado em Zootecnia na área de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)
Estefani Tavares Jansen	Graduação em Bacharelado em Engenharia Química pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)
Gladimir da Silva	Graduação em Tecnologia Ambiental pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) Especialização em Engenharia de Biossistemas pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)
José Rosa Silva	Graduação em Engenharia Industrial Modalidade Química pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG)
Patrícia Vinhas	Graduação em Gestão de Processos Químicos pela UNINTER
Sérgio Terres Viana	Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

14 INFRAESTRUTURA

14.1 Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) preconiza como infraestrutura mínima para cursos técnicos em química a disponibilidade de:

- Biblioteca física e/ou coleção de livros virtuais;
- Laboratório de informática;
- Laboratório de química básica;
- Laboratório de química orgânica;
- Laboratório de química analítica e instrumental;
- Laboratório de microbiologia;
- Softwares para simuladores/demonstração de aplicação em química.

A seguir é apresentada a infraestrutura disponível para a atualização de projeto pedagógico de curso proposta, a qual contempla e supera os requisitos mínimos.

Espaços Físicos do Curso Técnico em Química			
Número da sala	Identificação	Tipo de ambiente	Área (m ²)
	Sala de Microscopia	Laboratório Específico	17,29
1215-A	Laboratório de Microbiologia	Laboratório Específico	42,71
1217-A	Laboratório de Alimentos	Laboratório Específico	46,80
1219-A	Laboratório de Analítica	Laboratório Específico	48,77
1221-A	Laboratório de Analítica	Laboratório Específico	48,77
1223-A	Laboratório de Inorgânica	Laboratório Específico	48,83
1225-A	Laboratório de Orgânica	Laboratório Específico	54,10
1230-A	Almoxarifado e preparo de aulas práticas	Almoxarifado	35,91
1228-A	Sala dos Técnicos Administrativos	Coordenação	14,35
1226-A	Laboratório de Gases Atmosféricos	Laboratório Específico	26,29
1224-A	Sala de balanças 1	Laboratório Específico	26,29
1222-A	Banheiro Masculino	Banheiro Servidores	8,32
1220-A	Banheiro Feminino	Banheiro Servidores	10,3

1218-A	Laboratório de Instrumental	Laboratório Específico	29,08
1216-A	Laboratório de Instrumental	Laboratório Específico	37,92
1214-A	Coordenadoria	Coordenação	23,20
1213-A	Laboratório de Combustíveis 1	Laboratório Específico	23,91
	Depósito	Depósito	
1215-A	Banheiro Feminino	Banheiro alunos	9,50
1217-A	Banheiro Masculino	Banheiro alunos	9,42
1219-A	Banheiro PNE	Banheiro alunos	4,06
1215-B	Banheiro Feminino	Banheiro alunos	9,58
1217-B	Banheiro Masculino	Banheiro alunos	9,46
1219-B	Banheiro PNE	Banheiro alunos	4,06
1221-B	Miniauditório	Miniauditório	55,82
1223-B	Laboratório de Química Geral	Laboratório Específico	60,02
1227-B	Laboratório de Físico-química	Laboratório Específico	47,61
1229-B	Laboratório de Orgânica	Laboratório Específico	49,40
1231-B	Laboratório de Informática	Laboratório de Informática	49,62
1233-B	Área quente	Laboratório Específico	25,32
1233-B	Área fria	Laboratório Específico	24,82
1235-B	Laboratório de Águas e Resíduos	Laboratório Específico	54,10
1236-B	Central Analítica	Laboratório Específico	23,33
1234-B	Laboratório de Análise de Contaminantes Ambientais	Laboratório Específico	31,84
	Sala de balanças 2	Laboratório Específico	10,12
1232-B	Laboratório de Análises Microbiológicas	Laboratório Específico	10,80
1228-B	Laboratório de Combustíveis 2	Laboratório Específico	19,58
1224-B	Laboratório de Biotecnologia	Laboratório Específico	30,23
1222-B	Laboratório de Informática dos professores	Coordenação	27,45
Sem número	Sala dos professores	Coordenação	33,88

Sem número	Depósito 1	Depósito	22,73
Sem número	Depósito 2	Depósito	24,26
Sem número	Depósito 3	Depósito	11,50
Sem número	Depósito 4	Depósito	11,57
816 e 816-A	Laboratório de Processos Químicos	Laboratório Específico	83,81
819	Laboratório de Biotecnologia	Laboratório Específico	20,50
820	Laboratório de Eletroquímica	Laboratório Específico	20,50

14.2 Infraestrutura de Acessibilidade

Atendendo a Lei Federal Nº. 10.098/2000 e a Portaria MEC N.º 1.679/1999, além dos recursos de acessibilidade disponíveis no Câmpus (estacionamento com vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), piso tátil nos caminhos que levam aos prédios, sala de atendimento do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) com equipamentos dotados de tecnologias assistivas), o curso Técnico em Química possui rampa de acesso com corrimão, elevador, piso tátil, Tradutor-Intérprete de Língua de Sinais – TILS (Câmpus), reserva de vagas em estacionamento (Câmpus), sanitários adaptados para cadeirantes, assentos especiais para pessoas obesas e bancadas de laboratório rebaixadas para o acesso de cadeirantes.

14.3 Infraestrutura de laboratórios específicos à Área do Curso

Laboratório de Combustíveis 1 – 1213-A		
Item	Descrição	Quantidade
1	Destilador automático	1
2	Computador	1
3	Capela de exaustão de gases	2
4	Refrigerador	1
5	Estufa	1
6	Agitador magnético com aquecimento	2
7	Manta de aquecimento	2
8	Ar condicionado	1
9	Bancada para análise, com água	1
10	Balança analítica	1
11	pHmetro	1
12	Agitador mecânico	1

13	Banho ultrassônico	1
----	--------------------	---

Laboratório de Microbiologia – 1215-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Destilador automático	1
02	Computador	1
03	Capela de exaustão de gases	2
04	Refrigerador	3
05	Estufa de secagem e esterilização	1
06	Estufa de cultura	3
07	Microscópios	6
08	Agitador magnético com aquecimento	2
09	Manta de aquecimento	4
10	Ar condicionado	1
11	Bancadas para análise, com água e gás	2
12	Exaustor de gases de parede	1
13	Autoclave	3
14	Barrilete	2
15	Balança digital de precisão	1
16	Contador de colônias	2
17	Banho-Maria	1
18	Liquidificador industrial	1
19	Homogeneizador de amostras tipo Stomacher	1
20	Sistema de água ultrapura	1
21	Estufa incubadora de DBO	1

Laboratório de Análise Instrumental – 1216-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Fotômetro de chama	2
02	Condutivímetro	4
03	Espectrofotômetros	2
04	Fotocolorímetro	1
05	pHmetro	2
06	Polarímetro	1
07	Câmara de UV para cromatografia CD	1

Laboratório de Alimentos – 1217-A		
Item	Descrição	Quantidade

1	Capela de exaustão de gases	1
2	Estufa de secagem e esterilização	1
3	Centrífuga	2
4	Bancadas para análise, com água e gás	2
5	Barrilete	1
6	Refrigerador	1
7	Polarímetro	1
8	Bloco digestor	1
9	Micro destilador	2
10	Centrífuga de Gerber	1
11	Forno Mufla	1
12	Banho-maria	2
13	Extrusora para macarrão	1
14	Digestor	1
15	Ar condicionado	1
16	Crioscópio	1
17	Destilador de nitrogênio	2
18	Bateria Sebelin	1
19	Bomba de vácuo	1
20	Espectrofotômetro	1
21	pHmetro	1
22	Agitador magnético	1

Laboratório de Análise Instrumental – 1218-A		
Item	Descrição	Quantidade
1	Cromatógrafo a gás CG-Master com registrador/Processador CG-300	1
2	Cromatógrafo de fase gasosa acoplado a detector de massas (GC/MS)	1
3	Cromatógrafo de fase gasosa GC BID	1
4	Cromatógrafo de fase gasosa GC FID	1
5	Computadores	5
6	Sistema de tratamento de dados GCxGC	1

Laboratório de Físico-química – 1219-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Capela de exaustão de gases	1
02	Exaustor de gases de parede	1

03	Estufa de secagem	1
04	Ar condicionado	1
05	Bancadas para análise, com água e gás	2
06	Barilete	2
07	Forno mufla	1
08	Centrífuga	1

Laboratório de Química geral – 1221-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Capela de exaustão de gases	1
02	Exaustor de gases de parede	1
03	Estufa de secagem	1
04	Ar condicionado	1
05	Bancadas para análise, com água e gás	2
06	Barilete	2

Laboratório de Química analítica – 1223-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Capela de exaustão de gases	1
02	Exaustor de gases de parede	1
03	Estufa de secagem	1
04	Ar condicionado	1
05	Bancadas para análise, com água e gás	2
06	Barilete	2

Sala de pesagem – 1224-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Balanças de precisão	4

Laboratório de Química orgânica – 1225-A		
Item	Descrição	Quantidade
01	Capela de exaustão de gases	1
02	Exaustor de gases de parede	1
03	Estufa de secagem	1
04	Ar condicionado	1
05	Bancadas para análise, com água e gás	2
06	Barilete	2

Laboratório de Gases atmosféricos – 1226-A

Item	Descrição	Quantidade
01	Capela de exaustão de gases	1
02	Centrífuga	1
03	Refrigerador	1
04	Bomba de vácuo	1
05	Refrigerador	1

Almoxarifado e preparo de aulas práticas – 1230-A

Item	Descrição	Quantidade
01	Balanças analíticas de precisão eletromecânicas	5
02	Balanças analíticas de alta precisão eletrônicas	4
03	Mantas aquecedoras elétricas	13
04	Agitadores magnéticos	11
05	Recipiente para banho-maria	4
06	Refratômetro	1
07	Bomba de vácuo	1
08	Estufas de Secagem	2
09	Destilador	1

Laboratório de Biotecnologia – 1224-B

Item	Descrição	Quantidade
1	Bancada com água e gás	1
2	Barrilete	2
3	Deionizador	1
5	Liofilizador	1
6	Centrífuga	1
8	Incubadora com agitação orbital	1
9	Agitador magnético	2
11	Bomba de vácuo	1
13	Capela de exaustão de gases com compensado naval	1
14	Bloco digestor	1
15	Peagâmetro	1
16	Balança analítica	2
17	Balança semi-analítica	2
18	Balança	1
19	Espectrofotômetro	1
20	Banho-maria	1

21	Chapa aquecedora	1
22	pHmetro/condutivímetro	1
23	pHmetro	3
24	Liquidificador	2
25	Geladeira	1
26	Agitador de tubos tipo vórtex	5
27	Freezer	1
28	Estufa Incubadora de DBO	1

Laboratório de Físico-química – 1227-B

Item	Descrição	Quantidade
1	Auto Clave Elétrica 4 Tubos	1
2	Auto Clave Elétrica	2
3	Balança de Gramatura	1
4	Balança Semi-Analítica	2
5	Banho maria c/ circulação	2
6	Bomba Peristática	1
7	Bomba de Vácuo	2
8	Bomba Helicoidal	2
9	Centrífuga	3
10	Compressor de ar	1
11	Depurador de Fibras	1
12	Dinamômetro	1
13	Distribuidor de Fibras	1
14	Estufa	1
15	Exaustor	1
16	Ferro Elétrico	1
17	Formador de Folha Tipo KoethenRapid	1
18	Homogeneizador de Fibras	1
19	Lavadora	1
20	Liquidificador	1
21	Liquidificador Industrial	1
21	Medidor de Alvura	1
22	Medidor de Estouro	1
23	Microfiltro	1
24	Moinho	2
25	Prensa	1
26	Reator de Lodo-Ativado	1
27	Reator UASB	2

28	Refinador de Disco	1
29	Refrigerador	1
30	Shopper Riegler	1
31	Turbidímetro	1
32	Célula de Stefan Arnold	1
33	Sistema de convecção mássica	2
34	Sistema de trocador de calor de placas	1
35	Reator CSTR em escala de bancada	4

Laboratório de Combustíveis 2 – 1228-B

Item	Descrição	Quantidade
1	Agitador magnético	2
2	Capela de exaustão	1
3	Forno para pirólise	1

Laboratório de Química orgânica – 1229-B

Item	Descrição	Quantidade
1	Estufa	1
2	Banho ultra-som	1
3	Centrífuga	1
4	Agitador magnético com aquecimento	1
5	Capela de exaustão tripla	1
6	Capela de exaustão quíntupla	1
7	Bomba de alto vácuo	1

Laboratório de Informática – 1231-B

Item	Descrição	Quantidade
1	Computador	23
2	TV 50 polegadas	1
3	Ar condicionado	1

Laboratório de Microbiologia – 1232-B

Item	Descrição	Quantidade
1	Balança analítica	1
2	Autoclave	3
3	Ar condicionado	2
4	Estufa de secagem	1
5	Estufa de cultura	4
6	Capela de fluxo laminar com luz UV	1

7	Banho-Maria	1
8	Agitador de tubos tipo vórtex	1
9	Refrigerador	2
10	Contador de colônias	1

Áreas quente e fria – 1233-B		
Item	Descrição	Quantidade
1	Muflas	3
2	Estufas	5
3	Purificadores de água	2
5	Destilador de água	1
6	Geladeira	5
7	Ultrafreezer	1
8	Balcão de refrigeração	1

Laboratório de Análise de contaminantes ambientais – 1234-B		
Item	Descrição	Quantidade
1	Condutivímetro	1
2	pHmetro	2
3	Turbidímetro	1
5	Computadores	1
6	Impressora/scanner	1
8	Banho ultrassônico	2
9	Mufla	1
11	Capela	2
13	Ar condicionado	2
14	Purificador de água	1
15	Câmara com luz UV	1

Laboratório de Águas e resíduos – 1235-B		
Item	Descrição	Quantidade
1	Bancada com água e gás	3
2	pHmetro	1
3	Bateria Sebelin	2
4	<u>Condutivímetro</u>	1
5	Rotaevaporador	1
6	Balança analítica	1
7	Destilador de nitrogênio	2

8	Jartest	1
9	Agitador com aquecimento	1
10	Bebedouro (Usado para resfriamento)	1
11	Bloco para análise de DBO	1
12	Bomba de vácuo	1
13	Bureta digital	1
14	Capela de exaustão	1
15	Viscosímetro Saybolt	1

Central analítica – 1236-B		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espectrofotômetro de absorção atômica	2
2	Espectrofotômetro	1
3	Cromatógrafo de fase líquida de alto desempenho (HPLC)	1
4	Computador	7
5	Chapa de aquecimento	1
6	Estabilizador	3
7	Impressora	3
8	Scanner	1
9	Foto-documentador	1
10	Capela para exaustão de gases	1
11	Microondas	1
12	Centrífuga	2
13	Agitador de tubos tipo vórtex	1
14	Fonte	1
15	Refrigerador	1
16	Ar condicionado	1

Laboratório de Processos químicos – 816 e 816-A		
Item	Descrição	Quantidade
1	TV de 55 polegadas	1
2	Ar condicionado	1
3	Manômetros diversos para demonstração em aula	1
4	Termômetros diversos para demonstração em aula	1
5	Válvulas diversas para demonstração em aula	1
6	Módulo didático de extração sólido-líquido	1
7	Módulo didático de filtro-prensa	1

8	Módulo didático de controle de nível	1
9	Reator tubular de casco duplo com aquecimento e velocidade ajustável	1
10	Moinho de bolas	1
11	Moinho de facas	1
12	Agitador vibratório e conjunto de peneiras	1

Laboratório de Biotecnologia – 819		
Item	Descrição	Quantidade
1	Incubadora de bancada de agitação Quimis	1
2	Transluminador UV	1
3	Fonte de alimentação	1
4	Cuba de eletroforese	1
5	Balança eletrônica	1
6	Espectrofotômetro AJX-1000	1
7	Refrigerador	2
8	Capela de Fluxo Laminar	1
9	Aerador	1
10	Freezer	1

Laboratório de Eletroquímica – 820		
Item	Descrição	Quantidade
1	Potenciómetro/galvanômetro Micro-Autolab III com módulo FRA	1
2	Potenciómetro/galvanômetro marca OMNIMETRA modelo PG-29	1
3	Fonte de alimentação CC marca INSTRUTHERM modelo FA-1030	1
4	Conjunto de três bombas peristálticas em um único gabinete marca DosaTec modelo DM 5000	1
5	Bomba peristáltica marca DosaTec modelo DM 5000	1
6	Computadores	2
7	Balança analítica	1
8	Soprador Térmico	1
9	Agitador magnético	1
10	Capela de exaustão de gases	1
11	Estufa	1
12	Bancada com água	1

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho de Educação Básica. **Resolução CNE/CP nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucao-ceb-2001>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 2/2013**. Brasília, DF, 31 de janeiro de 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 5/2019/CNE/CEB**. Brasília, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, 2010. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nºs 10.048/2000 e 10.098/2000 que versam sobre prioridade de atendimento e acessibilidade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 2005.

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006**. Este decreto institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) no âmbito federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/decreto/d5840.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm). Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003, seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Torna obrigatória a inclusão, em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, oficial e particular, do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-publicacaooriginal-147468-pl.html>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Disponível em:
<https://cnct.mec.gov.br/>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, Seção 1, p. 19-23, 6 jan. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2021>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível em:
<https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, n. 231-E, p. 20, 3 dez. 1999. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portaria1679.pdf>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei nº 13.005/2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 18 set. 2025.

Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação. Aprovada pela Resolução no 90/2012 do Conselho Superior e atualizada

conforme Resoluções posteriores até o ano de 2024. Disponível em: <https://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/113-organizacao-didatica>. Acesso em: 18 set. 2025.

Resolução CONSUP/IFSUL nº 366 de 11 de dezembro de 2023. Aprova o Regulamento dos Processos Inclusivos para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Disponível em: <https://www.ifsul.edu.br/acoes-inclusivas/documentos-acoes-inclusivas/item/2645-resolucao-consup-ifsul-n-366-de-11-de-dezembro-de-2023>. Acesso em: 18 set. 2025.

Resolução nº 51 de 06 de junho de 2016. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul. Disponível em: <https://www.ifsul.edu.br/2016/item/241-resolucao-51-2016>. Acesso em: 18 set. 2025.

Anexo I

Regulamento de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Química

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Pelotas**

Curso de Técnico em Química

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso de **Técnico em Química** do Câmpus **Pelotas**, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 80/2014 do Conselho Superior do IFSul.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do Curso de **Técnico em Química** e deve ser cumprido, no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em ambiente laboratorial, industrial ou técnico-comercial denominado Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório a ser desenvolvido a partir da conclusão de 900h relógio do Curso de **Técnico em Química** integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos que viabilizem a integração do conhecimento, tais como a execução de análises laboratoriais e interpretação dos resultados, a confecção de relatórios técnicos e o monitoramento e controle de processos industriais, dentre outros.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I – Compreender as atribuições e responsabilidades legais da profissão e identificar suas formas de inserção no mundo do trabalho;
- II – Planejar e gerenciar o uso do tempo para suas atividades profissionais;
- III – Planejar e fomentar a otimização de recursos e a aplicação de práticas sustentáveis;
- IV – Descrever especificações técnicas e realizar orçamentos;
- V – Executar coleta de amostras, protocolos analíticos, interpretar os resultados obtidos à luz da legislação aplicável e elaborar relatórios técnicos;
- VI – Zelar pela ética e pelo cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho;
- VII – Trabalhar em equipe demonstrando respeito, proatividade e flexibilidade para discussões construtivas entre os membros do grupo;
- VIII – Desenvolver atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão;
- IX – Realizar consultoria técnica.

Art. 7º As atividades laborais registradas em carteira de trabalho e previdência social, aquelas exercidas na condição de sócio ou proprietário de empresa e o contrato de trabalho no exterior poderão ser considerados válidos como estágio obrigatório, desde que relacionadas à área de formação do Curso Técnico em Química.

Parágrafo único - A validação da atividade profissional como estágio está condicionada à aprovação do relatório pela banca examinadora.

Art. 8º As atividades de extensão, de iniciação científica e de aprendizagem profissional desenvolvidas pelo estudante poderão ser validadas como estágio obrigatório, somente se forem pertinentes ao curso.

Parágrafo único. Para a validação de que trata o caput deste artigo, o aluno deverá entregar no setor de estágios do Câmpus uma via do Plano de Atividades, devidamente assinado por ele e seu superior, além das cópias dos documentos que comprovem as atividades realizadas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 9º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório é realizado após conclusão de 900 h relógio, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de 300 horas, distribuídas conforme natureza do estágio considerando o preconizado em lei vigente.

Art. 10 Para a organização prévia das atividades de estágio são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- retirar, junto ao Setor de estágio no Câmpus a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio;
- apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;
- em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;
- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 11 São consideradas atividades de estágio obrigatório:

- I – Realizar coleta de amostras, executar análises químicas, físico-químicas e microbiológicas, interpretar os resultados conforme a legislação vigente e elaborar relatórios técnicos;

- II – Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos;
- III – Elaborar especificação e orçamento de produtos químicos e afins;
- IV – Controlar estoques de matérias-primas, insumos e produtos acabados;
- V – Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI – Operar, controlar e monitorar processos laboratoriais e industriais;
- VII – Participar de atividades de consultoria e assessoria técnica.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 12. A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designado pelo Colegiado / Coordenadoria de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 13. São atribuições dos Professor Orientador:

- I - Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado / Coordenadoria de Curso;
- II - Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;
- III - Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos a cada 100 horas concluídas e uma visita ao local de Estágio, conforme necessidade;
- IV - Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio;

Art. 14. São atribuições do Professor Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

- I - Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;
- II - Informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio;
- III – Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão;

Art. 15 Compete ao coordenador do Curso:

- I - atuar como interlocutor entre o setor responsável por estágios do câmpus, professores orientadores e a banca examinadora do relatório final de estágio;
- II - designar os professores orientadores de estágio;
- III - fazer parte da banca examinadora;

IV - atestar aproveitamento e frequência escolar, sempre que solicitado pelo setor responsável por estágios.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

- I - Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso;
- II - Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;
- III - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;
- IV - Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;
- V - Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;
- VI - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- VII - Participar das atividades semanais de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;
- VIII - Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;
- IX - Apresentar periodicamente os registros aos Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- X - Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;
- XI - Elaborar os relatórios previstos e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio;

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 17. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio;

Art. 18. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 19. Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

I - Caracterização da Instituição Concedente;

II - Descrição das atividades realizadas ao longo do período de estágio;

III - Relato das dificuldades encontradas e sugestões para aperfeiçoamento do curso;

IV – Conclusão quanto à validade do estágio obrigatório.

Art. 20. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

I – Compatibilidade entre as atividades realizadas e as elencadas no Art. 9, conforme padrão técnico do curso;

II – Correção linguística do texto em relação à coerência, coesão e precisão, conforme o padrão institucional.

Art. 21. O processo de aprovação do Relatório de Estágio obedecerá às seguintes etapas:

I - O responsável pelo setor de estágio recebe o relatório e confere o atendimento dos requisitos legais, encaminhando para a aprovação no âmbito do Curso;

II - O coordenador do Curso, ouvido o orientador de estágio delibera, do ponto de vista das competências profissionais, a respeito da aprovação do relatório, devolvendo o processo ao setor de estágios;

III - O setor de estágios encaminha para a deliberação, do ponto de vista das competências linguísticas, ao representante da área de língua portuguesa, o qual, após avaliação, devolve o relatório ao setor de estágio;

IV - Em caso de aprovação nas três etapas anteriores, o setor de estágios faz o assentamento dos registros acadêmicos do estágio e encaminha ao Departamento de Registros Acadêmicos – DERA para expedição do diploma.

Parágrafo único - Em caso de não aprovação nos itens I, II ou III, o setor de estágios devolve a relatório ao estudante para as correções apontadas, retomando o fluxo após a entrega do relatório pelo estudante.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 22. A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática do IFSul, e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 23. O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

- I – Cumprimento da carga horária mínima obrigatória;
- II – Aprovação do relatório de estágio de acordo com o disposto nos Art. 20 e 21.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso.